



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 8036 , DE 21 DE OUTUBRO DE 1997.

Altera a composição do Conselho Estadual de Entorpecentes, de que trata o Decreto nº 6801, de 17 de abril de 1995.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de conformidade com o artigo 3º, da Lei nº 435, de 29 de setembro de 1992,

DECRETA:

=====

Art. 1º - O Conselho Estadual de Entorpecentes, composto pelo Decreto nº 6801, de 17 de abril de 1995, passa a vigorar com a substituição dos seguintes membros:

I - MOACIR REQUI para JOSÉ VENTURA PEREIRA - Polícia Militar do Estado de Rondônia - Membro;

II - JOSÉ JORGE DE AGUIAR DOS SANTOS para VITOR PAULO RIGGO TERNES - Polícia Militar do Estado de Rondônia - Suplente.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de outubro de 1997, 109º da República.


VALDIR RAUPP DE MATOS
Governador


JOSÉ DE ALMEIDA JÚNIOR
Chefe da Casa Civil



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 10.000 DE 10 DE OUTUBRO DE 1997

Publicação no Diário Oficial
de Rondônia nº 2210 de 10/10/97
No 3866

Alterar a composição do Conselho Estadual de Finanças, de que trata o Decreto nº 6801, de 17 de abril de 1995, para a vigência em 1º de maio de 1997.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Federal e de acordo com o art. 43, inciso I, da Lei nº 432, de 29 de setembro de 1995,

DECRETA:

Art. 1º - O Conselho Estadual de Finanças, instituído pelo Decreto nº 6801, de 17 de abril de 1995, passa a vigorar com a seguinte composição:

I - MASCARRETO REOLI para JOSÉ VENTURA PEREIRA - Polícia Militar do Estado de Rondônia - Membro;

II - JOSÉ RONCE DE AGLAR DOS SANTOS para VITOR PAZ O RIBGO FERREZ - Polícia Militar do Estado de Rondônia - Membro;

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário. Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de outubro de 1997, 109ª da República.

ALDIR RIBEIRO DE AGLAR
Governador

JOSE DE AGLAR JÚNIOR
Chefe de Gabinete